



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI nº035/94

"Cria a Bandeira do Município
e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado a Bandeira do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Parágrafo Único- O Caput, de que trata o art.1º ficará com a seguinte legenda.

a- Faixa Superior: azul cobalto, que representa o azul do céu e das águas:

b- Faixa do Meio: amarelo, que representa o ouro.

c- Faixa inferior: verde musgo, que representa as matas e as pastagens:

d- Faixa branca vertical: que representa a paz:

e- Estrela azul cobalto, com 16 pontas no estilo Rosa dos Ventos, que representa o município:

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos
24 de Junho de 1.994.


RENAN LOPES SCUTO

Prefeito Municipal